



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 121.2025

DISPÕE SOBRE O USO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DE DRONES, ALÉM DE PLATAFORMA ONLINE COMO FERRAMENTA AUXILIAR FISCALIZAÇÃO PARA DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 121/2025 tem por objeto dispor sobre o uso de câmeras de monitoramento, drones e plataforma online como ferramentas auxiliares na fiscalização do descarte irregular de resíduos sólidos no Município de João Pessoa.

A proposta visa modernizar os meios de fiscalização ambiental, permitindo maior efetividade no combate às práticas irregulares, além de viabilizar a participação direta da população por meio de denúncia digital e consulta a mapas georreferenciados atualizados.

O parecer da **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJ)** foi **favorável**, reconhecendo a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Políticas Públicas comprehende que o projeto em análise está **em sintonia com os princípios da administração pública eficiente, transparente e participativa**. A utilização de tecnologias como drones e plataformas online no monitoramento ambiental fortalece as ações de fiscalização e controle urbano, com impacto direto na **qualidade de vida, saúde pública e gestão de**



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

resíduos.

Além disso, o estímulo à **denúncia cidadã e à transparência geográfica** das áreas críticas promove maior engajamento social e contribui para a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos públicos, reduzindo gastos com limpeza emergencial e recuperação de áreas degradadas.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a **relevância social, ambiental e administrativa** da matéria, **esta Comissão de Políticas Públicas OPINA FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei nº 121/2025**, acompanhando integralmente o parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025

**VEREADOR FÁBIO CARNEIRO - SD
RELATOR**



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de nº. **121/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 25 de agosto de 2025.

JAILMA CARVALHO
Presidente

ÍCARO CHAVES
Vice-Presidente

ELIZA VIRGÍNIA
Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA
Membro

RÔMULO DANTAS
Membro

TOINHO PÉ DE AÇO
Membro

FÁBIO CARNEIRO
Relator